

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**FILOSOFIA DO DIREITO I**

**LAFAYETTE POZZOLI**

**LEONEL SEVERO ROCHA**

**GERSON NEVES PINTO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

F488

Filosofia do direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Lafayette Pozzoli; Leonel Severo Rocha; Gerson Neves Pinto. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-739-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

## FILOSOFIA DO DIREITO I

---

### **Apresentação**

A presente publicação, originada no Grupo de Trabalho Filosofia do Direito I, concebida no âmbito do XXVII Congresso do CONPEDI – Porto Alegre, RS, realizado sob o tema Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito, que tem por objetivo problematizar a questão de conceitos e doutrinas do direito. Foram coordenadores do GT os Professores Doutores Leonel Severo Rocha e Gerson Neves Pinto, da Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, e Lafayette Pozzoli, do Univem – Centro Universitário Eurípides de Marília-SP.

Foram apresentados 21 (vinte e um) trabalhos cujas exposições trouxeram uma diversidade e pluralidade de experiências e do conhecimento científico das quais se extrai, no seu conjunto, o "espírito", ou seja, o sentido e a essência da Filosofia do Direito, propiciando uma melhor compreensão do direito e seu processo interpretativo na atualidade.

Neste sentido, o apoio do CONPEDI à publicação de livros digitais, sob a supervisão de professores de Programas diversos, pode apontar para uma oportunidade de revelação de talentos de jovens pesquisadores, com trabalhos inéditos e significativos no contexto da difusão da produção científica. Essencialmente, vale ressaltar, ainda, o trabalho do Professor Orides Mezzaroba, Presidente do CONPEDI, no inter-relacionamento que tem feito com a Coordenação da Área do Direito da CAPES, podendo contribuir significativamente com uma melhora da produção científica para a área jurídica.

A você leitor e pesquisador, um bom uso desse material e que seja proveitoso nas suas investigações jurídicas.

Prof. Dr. Leonel Severo Rocha – UNISINOS

Prof. Dr. Gerson Neves Pinto – UNISINOS

Prof. Dr. Lafayette Pozzoli – UNIVEM

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento.  
Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

**A VIDA EM FRAGMENTOS DA ÉTICA DO CONSUMO: A IDEIA DE INFINITO  
NA SOCIEDADE DO CANSAÇO**

**THE LIFE IN FRAGMENTS OF CONSUMER ETHICS: THE IDEA OF INFINITY  
IN THE SOCIETY OF CANSAÇO**

**Thaís Maciel de Oliveira <sup>1</sup>  
Noli Bernardo Hahn <sup>2</sup>**

**Resumo**

Através da concepção de alteridade em Emmanuel Lévinas, busca-se instigar uma dialética da alteridade em uma sociedade que padece do consumo desenfreado. Nesses termos, a sociedade contemporânea se caracteriza por constituir uma modernidade líquida de sujeitos totalizados. Dessa forma, diante do problema da ética do consumo, a alteridade é negada em virtude do capital configurar o lócus societário. Nesta sociedade do cansaço, o consumo está interligado a status e à classe social, logo, consumir para pertencer representa o lema da sociedade capitalista atual. Desse modo, no artigo busca-se problematizar acolhimento de outrem numa sociedade de egoísmo extremo.

**Palavras-chave:** Alteridade, Capitalismo, Consumo, Infinito, Totalidade

**Abstract/Resumen/Résumé**

Through the conception of alterity in Emmanuel Lévinas, seeks to instigate a dialectic of alterity in a society that suffers from unbridled consumption. In these terms, contemporary society is characterized by a net modernity of totalized subjects. Thus, in the face of the problem of consumer ethics, otherness is denied by virtue of capital's configuration of the corporate locus. In this society of weariness, consumption is intertwined with status and social class, so to consume to belong is the motto of today's capitalist society. Thus, the article seeks to problematize the reception of others in a society of extreme egoism.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Other, Capitalism, Consumption, Infinite, Totality

---

<sup>1</sup> Mestranda bolsista CAPES/TAXA do Programa de Pós-graduação em Direito Stricto Sensu - Mestrado em Direitos Especiais da Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santo Ângelo/RS.

<sup>2</sup> Doutor em Ciências da Religião, Ciências Sociais e Religião, pela UMESP. Pós- Doutorando na Faculdades EST, em São Leopoldo. Professor Tempo Integral da URI, Campus de Santo Ângelo.

## 1 INTRODUÇÃO

A dinâmica do consumo na sociedade do século XXI se apresenta como a era da modernidade líquida de sujeitos totalizados. Nesse aspecto, as identidades se tornam líquidas diante do progresso da sociedade capitalista global. Com efeito o estágio líquido da modernidade dissolve estruturas e reitera a instabilidades perante os laços afetivos.

Desse modo, o contexto social que a linguagem do consumo reverbera, condiciona o lucro como condição humana existencial. Logo, consumir para existir e pertencer representa o lema da sociedade atual. Consequentemente, o modo de ser na sociedade capitalista apresenta o templo do consumo como sinal de pertença social.

O giro linguístico que o artigo instiga, problematiza a redução do mesmo ao outro que o capitalismo impõe. Por conseguinte, a dialética da infinitude parte de uma mudança axiológica do ser enquanto outrem, edificando uma compreensão de infinitude na relação com o outro. Ou seja, interpela o indivíduo a ver o outro enquanto ser, não enquanto objeto coisificado. Portanto, o ser, nesse aspecto, não é totalizado e sim reconhecido.

Dessa maneira, o presente artigo propõe a ética da alteridade de Emmanuel Lévinas como alternativa à totalização dos indivíduos que o capitalismo apregoa. Portanto, a relação da infinitude de Lévinas oferece subsídio diante do esgotamento em que a sociedade contemporânea se encontra.

Nessa premissa, apresenta-se o desafio de acolher o outro totalizado através de uma concepção ética da alteridade. Dessa forma, se distanciando de um modo de pensar analítico, o estudo permite uma visão pragmática e utilitarista do sujeito contemporâneo. Pelo exposto, através de uma abordagem complexo paradoxal, o estudo desafia o pensamento mercantilista ao apresentar a relação do infinito como alternativa diante da incompletude do ser consumista. Dessa forma, é questionada a racionalidade como pressuposto primeiro da ontologia do ser. Logo, se o consumir não satisfaz completamente o ser, o artigo propõe a alteridade como conjectura da completude humana.

Por conseguinte, o consumo representa o padrão social da era da instabilidade. Com efeito, os laços da humanidade capitalista se tornaram líquidos e efêmeros. Portanto, através da perspectiva da alteridade, o estudo desafia o pensar racional do consumo e instiga a compreensão da transcendência do ser perante outrem.

Nesse aspecto, o paradigma no infinito, possibilita o respeitar o ser humano dentro de suas individualidades. A sociedade do consumo, dentro de seus padrões capitalistas,

homogeneiza a população como mercadoria normatizada. Com efeito, a diferença é segregada dentro dos cânones globais.

Nessa tangente, o reconhecimento mútuo como condição de completude do ser, precisa do outro, para realizar-se como ser humano. Desse modo, a narrativa da infinitude através da exterioridade do ser possibilita uma justiça social de reconhecimento com o outrem. Essa pretensão em atingir o outro na sua infinitude traduz-se na ideia do infinito como a transcendência do ser.

## **2 A PATOLOGIA SOCIAL DO CAPITALISMO**

Conforme Byung-Chul Han, “cada época possui suas enfermidades fundamentais” (2017, p. 7). Nesse aspecto, a dialética da alteridade negativa determina a condição humana do século XXI. Com efeito, a era da instabilidade, da desintegração social, caracteriza a modernidade como a era do discurso do mesmo. Ou seja, a sociedade contemporânea repreende o diferente “em virtude de sua alteridade” (HAN, 2017, p. 7).

Essa desintegração social é fruto de uma impotência sem precedentes da era do capitalismo. Bauman argumenta:

É tanto uma condição quanto um resultado da nova técnica do poder, que tem como ferramentas principais o desengajamento e a arte da fuga. Para que o poder tenha liberdade de fluir, o mundo deve estar livre de cercas, barreiras, fronteiras fortificadas e barricadas. Qualquer rede densa de laços sociais, e em particular uma que esteja territorialmente enraizada, é um obstáculo a ser eliminado. Os poderes globais se inclinam a dismantelar tais redes em proveito de sua contínua e crescente fluidez, principal fonte de sua força e garantia de sua invencibilidade. E são esse derrocar, a fragilidade, o quebradiço, o imediato dos laços e redes humanos que permitem que esses poderes operem (BAUMAN, 2001, p. 14).

Dessarte, diante dessa fluidez das estruturas e das instituições, o exercício em ser um sujeito autônomo requer um comprometimento desafiador. O indivíduo incluso nessa estrutura “encontra-se em guerra consigo mesmo. O depressivo é o inválido dessa guerra internalizada. A depressão é o adoecimento de uma sociedade que sofre sob o excesso de positividade. Reflete aquela humanidade que está em guerra consigo mesma” (HAN, 2017, p. 29).

Com efeito, o excesso de positividade que a sociedade do consumo reitera, constrói no indivíduo o máximo desempenho. Dessa forma, a lógica do consumo aprisiona a sociedade em binarismos existenciais. Ou seja, a ideologia capitalista edifica na subjetividade dos

indivíduos, a lógica senhor e escravo. Logo, um dos efeitos colaterais dessa sociedade do cansaço caracteriza pela perda da liberdade do sujeito contemporâneo.

Assim, Anthony Giddens reitera sobre as consequências da modernidade:

O "mundo" em que agora vivemos, assim, é em certos aspectos profundos muito diferente daquele habitado pelos homens em períodos anteriores da história. É de muitas maneiras um mundo único, com um quadro de experiência unitário (por exemplo, em relação aos eixos básicos de tempo e espaço), mas ao mesmo tempo um mundo que cria novas formas de fragmentação e dispersão. [...] A modernidade, não se deve esquecer, produz diferença, exclusão e marginalização. Afastando a possibilidade da emancipação, as instituições modernas ao mesmo tempo criam mecanismos de supressão, e não de realização, do eu (GIDDENS, 2002, p. 12-13).

Essa anomalia que sociedade do consumo normatiza, impõe aos seus membros a condição de consumidores primários. Logo, para participar dessa sociedade é necessário se aderir à lógica do consumo. A identidade, nesse segmento, “única e individual — só pode ser gravada na substância que todo o mundo compra e que só pode ser encontrada quando se compra. Ganha-se a independência rendendo-se” (BAUMAN, 2001, p. 62).

Desse modo, o indivíduo apenas existe na sociedade do consumo se está integrado na mercantilização. Conseqüentemente, o outro não integrante na lógica do consumo, é considerado como objeto não humano, não digno de respeito ou reconhecimento. Portanto essa sociedade de consumidores:

Representa um conjunto peculiar de condições existenciais em que é elevada a probabilidade de que a maioria dos homens e das mulheres venha a abraçar a cultura consumista em vez de qualquer outra, e de que na maior parte do tempo obedeçam aos preceitos dela com máxima dedicação (BAUMAN, 2008, p. 72).

Por conseguinte, a ética do consumo condiciona seus integrantes a um estilo de vida existencialmente consumerista. Essa sociedade do desempenho edifica uma liberdade paradoxal no sujeito, em virtude do explorador e do explorado não poderem ser distinguidos na era do consumo. Logo, a estrutura líquida da modernidade ocasiona “adoecimentos psíquicos” diante das “manifestações patológicas dessa liberdade paradoxal” (HAN, 2017, p. 30).

Nesse sentido o excesso de trabalho se coaduna com o excesso de consumo. Desse modo, consumir traduz-se na comercialização de si próprio. Sob esse ponto de vista, a vendabilidade de si mesmo significa “obter qualidades para as quais já existe uma demanda de mercado, ou reciclar as que já se possui, transformando-as em mercadorias para as quais a demanda pode continuar sendo criada” (BAUMAN, 2008, p. 75).

A partir do exposto, o objetivo na sociedade do consumo não é a satisfação do desejo, mas a transformação dos consumidores em mercadorias de vendáveis, de forma que na sociedade líquida moderna, a cultura consumista se torna um ideal universal. Han (2017) igualmente salienta que a sociedade laboral se especificou em uma sociedade ativa e do desempenho, ao ponto que para satisfazer seu ego quase dilacera-se. Desse modo, o “animal laborans pós-moderno é tudo menos animalesco. É hiperativo e hiperneurótico”. Conseqüentemente, diante desse esgotamento societário “surtem nervosismos e inquietações” (HAN, 2017, p. 44).

Dessarte, o consumo condiciona os indivíduos a uma totalização. Hannah Arendt assim argumenta que “os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato toma-se imediatamente uma condição de sua existência” (ARENDR, 2007, p. 17). Nesse ponto, a linguagem e o discurso como importantes fatores da interação humana, são usados pela ótica do consumo, na edificação de seres consumistas.

Nesse aspecto, a linguagem como importante recurso do discurso, é considerada:

A mais nobre e útil de todas as invenções [...] que se baseia em nomes ou apelações, e em suas conexões. Por meio desses elementos, os homens registram seus pensamentos e suas lembranças, e os enunciam aos demais para mútua utilidade e conversação. Sem isso, não haveria. Entre os homens, nem governo, nem sociedade, nem tratado de paz, além daquele existente entre leões, ursos e lobos (HOBBS, 2012, p. 32).

De cunho sociológico, portanto, a linguagem é um elemento da cultura. O sistema simbólico, onde a linguagem se situa, diferencia a sociedade conforme suas relações. Ou seja, o homem como resultado do meio social em que está inserido, é herdeiro de experiências e conhecimentos passados (LARAIA, 2001).

Por derradeiro, a cultura através da linguagem constitui um interminável processo de acumulação e de aprendizagem. Nesse sentido a comunicação é "um processo cultural. [...] a linguagem humana é um produto da cultura, mas não existiria cultura se o homem não tivesse a possibilidade de desenvolver um sistema articulado de comunicação oral" (LARAIA, 2001, p. 52).

Com efeito, através da rede de comunicação é edificado a identidade da sociedade. Entretanto, referente à identidade da sociedade contemporânea, Bauman salienta que:

As identidades parecem fixas e sólidas apenas quando vistas de relance, de fora. A eventual solidez que podem ter quando contempladas de dentro da própria experiência biográfica parece frágil, vulnerável e constantemente dilacerada por forças que expõem sua fluidez e por contracorrentes que ameaçam fazê-la em

pedaços e desmanchar qualquer forma que possa ter adquirido (BAUMAN, 2001, p. 62).

Pelo exposto, a práxis da incerteza e da precariedade dos laços humanos, naturalizada na sociedade do consumo, concentra-se em ver o outro “como coisas destinadas a serem consumidas, e não produzidas; estão sujeitas aos mesmos critérios de avaliação de todos os outros objetos de consumo” (BAUMAN, 2001, p. 118).

Essa sociedade individualista gera em seus indivíduos esgotamentos excessivos diante de sua totalidade e fluidez. A indiferença nessa sociedade, age perante a negação em ver o outro como ser, e se reverbera na visão individualista, fundada diante de uma comunidade ecológica (HAN, 2017).

Desse modo, a sociedade do esgotamento dissolveu suas estruturas e liquidou suas instituições. Ou seja, a consciência moral da sociedade contemporânea está ligada à ética do consumo:

A precariedade da existência social inspira uma percepção do mundo em volta como um agregado de produtos para consumo imediato. Mas a percepção do mundo, com seus habitantes, como um conjunto de itens de consumo, faz da negociação de laços humanos duradouros algo excessivamente difícil. Pessoas inseguras tendem a ser irritáveis; são também intolerantes com qualquer coisa que funcione como obstáculo a seus desejos; e como muitos desses desejos serão de qualquer forma frustrados, não há escassez de coisas e pessoas que sirvam de objeto a essa intolerância (BAUMAN, 2001, p. 118).

Nesse aspecto, o sujeito contemporâneo incapaz de estabelecer relações duradouras e intensas, acaba se tornando esgotado e depressivo. Esse sujeito do desempenho está:

Cansado, esgotado de si mesmo, de lutar consigo mesmo. Totalmente incapaz de sair de si, estar lá fora, de confiar no outro, no mundo, fica se remoendo, o que paradoxalmente acaba levando a autoerosão e ao esvaziamento. [...] também os novos meios de comunicação e as técnicas de comunicação estão destruindo cada vez mais a relação com o outro. O mundo digital é pobre em alteridade e em sua resistência (HAN, 2017, p. 91)

Dessa forma, através da absolutização do trabalho, do desempenho e da produção, a vida transformou em um contexto de sobreviver. Portanto, cada indivíduo carrega consigo na sociedade do desempenho uma binariedade “cada um é ao mesmo tempo detento e guarda, vítima e algoz, senhor e escravo” (HAN, 2017, p. 115). Essa lógica paradoxal que o capitalismo apregoa estabelece uma verdadeira vida em fragmentos de sujeitos totalizados da estagnação espasmódica.

Com efeito, essa enfermidade que o consumo reitera caracteriza a anomalia da sociedade contemporânea do século XXI. Desse modo, essa fase histórica que hodiernamente a sociedade perpassa, relega a condição humana a uma existência de subvida. Portanto, um dos desafios que a sociedade do século XXI comporta, se define na busca por sensibilidade moral. Logo, para construir uma narrativa epistemológica de alteridade, é necessário dialogar sobre a banalidade do consumo, assim como a imensa cegueira moral que a sociedade contemporânea se encontra.

### **3 A RELAÇÃO DO INFINITO NA SOCIEDADE DO CONSUMO**

A partir da categoria de compreensão infinito e esta categoria relacionada com a categoria totalidade, na perspectiva de Emmanuel Levinas, percebe-se que o indivíduo, ao coisificar o outro, totaliza a si mesmo. Logo, a vida em fragmentos que a sociedade do consumo reverbera, relega o ser a um pressuposto não humano, objeto do capitalismo. Ou seja, a perda da relação com o infinito diante do universo–mercadoria leva a uma proliferação de sujeitos totalizados, perante o mercado global. Nesse sentido, a anomalia da sociedade contemporânea do século XXI transformou a transcendência em obsoleto e os indivíduos em objetos e mercadorias da lógica do consumo.

Essa cegueira moral da ética do consumo edifica uma lógica da totalização contemporânea, em que o outro visto como objeto, não é digno de respeito, nem de reconhecimento. Bauman e Donskis assim salientam no livro *Cegueira Moral* que a “variedade líquida moderna da adiaforização tem como modelo padrão da relação consumidor-mercadoria, e sua eficácia baseia-se no transplante desses padrões para as relações inter-humanas” (2014, p. 23).

Com efeito, a insensibilidade moral da ética do consumo demonstra que a totalidade não preenche o ser. Sua incansável busca por representatividade no consumo se transforma em uma patologia social. Logo, o capitalismo em suas infinitas possibilidades, esgotam o ser diante de sua procura por completude.

Dessa forma, a ideia de infinito como a exterioridade do ser é anulada diante da ótica do consumo. Emanuel Levinas, nesse sentido, argumenta que a ideia de infinito produz-se:

Renunciando à invasão de uma totalidade numa contracção que deixa um lugar ao ser separado. Assim, delineiam-se relações que abrem um caminho fora do ser. Um infinito que não se fecha circularmente sobre si próprio, mas se retira do espaço ontológico para deixar um lugar a um ser separado, existe divinamente; inaugura

uma sociedade acima da totalidade. As relações que se estabelecem entre o ser separado e o infinito resgatam o que havia de diminuição na contracção criadora do infinito (LEVINAS, 1980, p. 91).

O pensamento absoluto, portanto, não preenche a essência do ser. O condiciona a uma subvida de existência. Logo, “um ente só é ente na medida em que é livre, ou seja, fora do sistema que supõe dependência” (LEVINAS, 1980, p. 91).

Por conseguinte, a felicidade como pressuposto da completude humana (RICHARD, 2010), só se realiza a partir do reconhecimento do ser perante outrem (HONNETH, 2009). Nesse sentido, Axel Honneth (2015) argumenta que o agir na economia do mercado suprime a liberdade e a felicidade do indivíduo. Diante dessa premissa, reconhecer a liberdade do outro garante a sua própria liberdade. Conforme o autor:

Tudo o que deveria ser próprio a essa esfera de liberdade institucionalizada está ausente do sistema atual de economia de mercado. Esse sistema não está ancorado nas obrigações de papéis capazes de assentimento, que se entrelaçariam de modo que os membros pudessem reconhecer na liberdade do outro uma condição para a sua própria liberdade: por essa razão, ele carece de uma relação prévia de reconhecimento recíproco, com base na qual as respectivas obrigações de papéis poderiam adquirir sua força de validade e de convencimento (HONNETH, 2015, p. 325).

A fragmentação dos laços afetivos, portanto, está embasada na negativa de reconhecimento perante o outro. Ou seja, o indivíduo insensível “está, queira ou não, ao mesmo tempo situado na ponta receptiva da insensibilidade moral dos objetos de sua insensibilidade moral” (BAUMAN, 2014, p. 23). Nessa perspectiva, a questão do reconhecimento implica:

Uma pressão para a reciprocidade, que sem violência obriga os sujeitos que se deparam a reconhecerem também seu defronte social de uma determinada maneira: se eu não reconheço meu parceiro de interação como um determinado gênero de pessoa, eu tampouco como me ver reconhecido em suas reações como o mesmo gênero de pessoa, já que lhe foram negadas por mim justamente aquelas propriedades e capacidades nas quais eu quis me sentir confirmado por ele (HONNET, 2009, p. 78).

A interpelação do outro, conseqüentemente, implica sua convocação em ver o outro como ser. A busca por reconhecimento, portanto, necessariamente está interligado à alteridade e à ideia de infinito como a transcendência do ser.

A insensibilidade que a ideologia globalizadora instiga, transforma a existência do ser em uma utopia negativa. Em virtude dessa transformação, que sua eterna busca por fazer parte

da sociedade do desempenho, o esgota diante de suas exigências de mercado. Nesse aspecto, a atividade de consumir penetrou na metafísica existencial do ser. Logo, a atividade do consumo se transformou no padrão social do viver moderno.

Diante dessa sociedade totalizada, consumir significa sobreviver. Consequentemente, quem não reitera esse padrão consumista é considerado desnecessário para a sociedade do desempenho:

Os pobres da sociedade de consumidores são inúteis. Membros decentes e normais da sociedade – consumidores autênticos – nada desejam nem esperam deles. Ninguém (e, o que é mais importante, ninguém que de fato importe, que fale e seja ouvido) precisa deles. Para eles, tolerância zero. A sociedade ficaria melhor se os pobres queimassem seus barracos e se permitissem queimar junto com eles – ou apenas sumissem. Sem eles o mundo seria muito mais afetuoso e agradável de viver. Os pobres são desnecessários e, portanto indesejados (BAUMAN, 2008, p. 160-161).

Com efeito, os sofismas que a linguagem do consumo reverbera edifica a aporia da sociedade contemporânea. A perspectiva ética da alteridade, nesse sentido, é negada diante do ser fechado “no seu egoísmo, ou seja, na própria realização do seu isolamento. E esta possibilidade de esquecer a transcendência de outrem [...] atesta a verdade absoluta, o radicalismo da separação” (LEVINAS, 1980, p. 154).

Seguindo essa perspectiva, o “arquipélago de diásporas” que Bauman (2014, p. 254) cita, passamos de um totalitarismo sólido para um totalitarismo líquido. Ou seja, a modernidade fluída edificou a contemporaneidade em máquinas para o consumo desenfreado.

Assim, Bauman reitera:

O derretimento dos sólidos levou à progressiva libertação da economia de seus tradicionais embaraços políticos, éticos e culturais. Sedimentou uma nova ordem, definida principalmente em termos econômicos. Essa nova ordem deveria ser mais “sólida” que as ordens que substituíra, porque, diferentemente delas, era imune a desafios por qualquer ação que não fosse econômica. A maioria das alavancas políticas ou morais capazes de mudar ou reformar a nova ordem foram quebradas ou feitas curtas ou fracas demais, ou de alguma outra forma inadequadas para a tarefa. Não que a ordem econômica, uma vez instalada, tivesse colonizado, reeducado e convertido a seus fins o restante da vida social; essa ordem veio a dominar a totalidade da vida humana porque o que quer que pudesse ter acontecido nessa vida tornou-se irrelevante e ineficaz no que diz respeito à implacável e contínua reprodução dessa ordem (BAUMAN, 2001, p. 07).

Por conseguinte, o consumir para existir e pertencer é o cânone da sociedade atual. Portanto, a contemporaneidade encontra-se aprisionada pelo consumo e pelo cansaço diante de suas máximas exigências.

Destarte, o ser fechado na sua totalidade não exterioriza o sentir, o interpelar, e muito menos o convocar. Sua subjetividade, nesse exposto, gira em torno do objeto do consumo. O outro, nessa perspectiva significa mero aborrecimento para esse sujeito do desempenho. Logo, a alteridade do outrem é inexistente frente a máxima individualização.

Nessa premissa, a ideia de infinito se dissolveu na complexidade da vida social contemporânea. A metáfora da liquidez, portanto, caracteriza o esvaziamento do ser enquanto outrem. Dessa forma, a modernidade fluída de sujeitos totalizados reitera esse consumo desenfreado, que além de transformar seus cidadãos em objetos de consumo, os relega a uma condição humana de sobrevivência.

#### **4 O ACOLHIMENTO DO OUTRO TOTALIZADO NA SOCIEDADE DO CONSUMO**

Nesse contexto, de sujeitos esgotados e totalizados da modernidade fluída, Emmanuel Lévinas (1980) contribui para reflexão crítica acerca da relação do infinito na sociedade no cansaço. A partir da sua epistemologia sobre a ética da alteridade, Lévinas apresenta a alteridade como possibilidade para acolher o outro na sua infinitude.

Com efeito, Lévinas propõe a ética da alteridade como filosofia primeira, sinalando que o outro diferente, merece ser reconhecido e respeitado na sua completude. Desse modo, a partir que o infinito se realiza na relação com o outro, a alteridade simboliza a interpelação necessária que a sociedade contemporânea do século XXI precisa.

Assim, Lévinas expõe:

É preciso inverter os termos. Para a tradição filosófica, os conflitos entre o mesmo e o outro resolvem-se pela teoria em que o outro se reduz ao mesmo ou, concretamente, pela comunidade do Estado em que sob o poder anónimo, ainda que inteligível, o eu reencontra a guerra na opressão tirânica que sofre da parte da totalidade. A ética em que o mesmo tem em conta o irreduzível outrem, dependeria da opinião. O esforço deste livro vai no sentido de captar no discurso uma relação não alérgica com a alteridade, descobrir nele o desejo – onde o poder, por essência assassino do outro, se torna, em face do outro e – contra todo bom senso -, impossibilidade do assassinio, consideração do outro ou justiça. O nosso esforço consiste concretamente em manter, na comunidade anónima, a sociedade de eu com outrem – linguagem e bondade (LEVINAS, 1980, p. 34).

Nesse sentido, seguindo o entendimento de Lévinas, a ética da alteridade rompe com a dimensão totalizadora do ser, edificando a ideologia do ser enquanto outrem. Ou seja, o ser, nesse aspecto, não é objetificado, nem totalizado, é reconhecido como outro na sua infinitude.

Portanto, não reduzir o outro ao mesmo, provoca a exterioridade do ser, representando a ideia do infinito.

O desejo do infinito, por conseguinte, representa a busca por alteridade na relação do mesmo e do outro. Salienta-se, que na sociedade do cansaço os indivíduos já estão totalizados sob a ótica do consumo. Destarte, há um isolamento inviolável do mesmo e do outro perante suas identidades. Logo, a negativa da alteridade se reverbera tanto na coisificação do mesmo, como na inexistência da infinitude.

Com efeito, a alteridade impreterivelmente representa:

A razão pela qual todas as nossas definições são distinções e o motivo pelo qual não podemos dizer o que uma coisa é sem distingui-la de outra. Em sua forma mais abstrata, a alteridade está presente somente na mera multiplicação de objetos inorgânicos, ao passo que toda vida orgânica já exhibe variações e diferenças, inclusive entre indivíduos da mesma espécie. Só o homem, porém, é capaz de exprimir essa diferença e distinguir-se; só ele é capaz de comunicar a si próprio e não apenas comunicar alguma coisa- como sede, fome, afeto, hostilidade ou medo. No homem, a alteridade, que ele tem em comum com tudo o que existe, e a distinção, que ele partilha com tudo o que vive, tomam-se singularidade, e a pluralidade humana é a paradoxal pluralidade de seres singulares (ARENDETT, 2007, p. 189).

Nessa senda, conforme Alain Touraine, só é possível garantir um reconhecimento pelo outro totalizado “a partir da afirmação por cada um do seu direito a ser um Sujeito. Complementarmente, o Sujeito não pode afirmar-se como tal se reconhecer o outro como Sujeito e, em primeiro lugar, sem se libertar do medo do outro que conduz à sua exclusão” (TOURAINÉ, 1997, p. 228-229).

A pluralidade humana, nesse exposto, necessita do reconhecimento pelo outro. Esse entendimento pressupõe a compreensão que a diferença é condição básica da existência da humanidade. Logo:

A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de Igualdade e diferença. Se não fossem Iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, ou de fazer planos para o futuro e prever as necessidades das gerações vindouras. Se não fossem diferentes se cada ser humano não diferisse de todos os que existiram, existem ou virão a existir, os homens não precisariam do discurso ou da ação para se fazerem entender (ARENDETT, 2007, p. 188).

Dessa forma, seguindo a premissa que qualquer relação humana pressupõe:

A necessidade de algum tipo de um mútuo reconhecimento, salvo nos casos de grave patologia, em que há um profundo desligamento da realidade e da vida afetiva. Pelo

contrário, as configurações psicopatológicas habituais servem para confirmar que os transtornos da autoestima, do sentimento de identidade e o da relação com a realidade exterior formam-se como uma decorrência direta da falência desse tipo de necessidade do sujeito em ser reconhecido (ZIMERMAN, 2010, p. 212).

A partir da ética da alteridade, portanto, busca-se edificar um novo discurso diverso da ordem vigente totalizante. Desse modo, através da exterioridade do ser:

O outro reverbera-se realmente como outro, em toda intensidade de sua exterioridade, quando rompe como distinto ao extremo, como o não habitual ou cotidiano, como o extraordinário, como o empobrecido, o oprimido e o vitimizado pelos sistemas; o que à margem do caminho, fora do sistema, mostra seu rosto sofrido e desafia a totalidade (MARTINES, 2015, p. 61).

Nessa tangente, o sujeito abstrato da contemporaneidade totalizado e com bases excludentes, padece do consumo. Por conseguinte, essa relação altera que Lévinas propõe liberta o indivíduo de uma vida em face da mercantilização. Consequentemente, possibilita a relação com o infinito e a busca por completude enquanto ser.

Conforme o autor:

O infinito é característica própria de um ser transcendente, o infinito é o absolutamente outro. O transcendente é o único ideatum do qual apenas pode haver uma ideia em nós; está infinitamente afastado da sua ideia – quer dizer, exterior – porque é infinito. [...] O infinito no finito, o mais no menos que se realiza pela ideia do infinito, produz-se como desejo. Não como um desejo que a posse do desejável apazigua, mas como o desejo do infinito que o desejável suscita, em vez de satisfazer. Desejo perfeitamente desinteressado – bondade. Mas o desejo e a bondade supõem concretamente uma relação em que o desejável detém a negatividade do eu que se exerce no mesmo, no poder, na dominação. O que, positivamente, se produz como posse de um mundo que eu posso ofertar a outrem, ou seja, como uma presença em face de um rosto (LEVINAS, 1980, p. 36-37).

A ideia de infinito, diante do exposto, se reverbera no rosto de outrem. Ou seja, a partir da exterioridade do ser, não há totalização, permitindo a manifestação da alteridade. Logo, o ser enquanto outrem, permite a visualização do outro como sujeito de direitos humanos, digno de respeito e reconhecimento.

Sem embargo, a dialética da alteridade fundamenta um:

Retorno do sujeito, mas não do sujeito metafísico, mas do sujeito vivente, corporal, intersubjetivo e prático, como um horizonte filosófico para uma crítica da globalização neoliberal. É dizer, a práxis se realiza por uma comunidade de vítimas – que se constitui em um sujeito intersubjetivo – que busca, exercendo o direito a gerar direitos, subverter o sistema que lhe nega a satisfação para a produção e reprodução da vida, e dar um passo para um novo sistema (MARTINEZ, 2015, p. 127).

Nesse aspecto, a busca por felicidade encontra óbice na mercantilização dos sujeitos. A eterna busca pelo lucro e pelo consumo não satisfaz a completude do ser humano. Ao contrário, ocasiona agressividades e individualidades extremas. Respaldo disso, representa o esgotamento da sociedade contemporânea. Dessa forma, o leque teórico da diversidade é primordial diante da perspectiva humana

Com efeito, o tecido axiológico do pensamento consumista está estruturado dentro de princípios do capitalismo. Nesse exposto, a sociedade do desempenho está voltada ao pensamento uniforme de sociedade e não pluriforme diante das diferenças.

Indubitavelmente, a questão da infinitude dialoga com a necessidade de alteridade como pressuposto da exterioridade do ser. A sociedade do cansaço extremamente totalizada, diante de seus sujeitos abstratos e coisificados, sofre do esgotamento que a busca pelo eterno desempenho capitalista acarreta. Logo, a proposta da ética da alteridade apresenta-se como uma interpelação necessária diante do indivíduo totalizado da contemporaneidade.

Não obstante, a ideia da infinitude possibilita a transcendência do ser enquanto outrem, desse modo, o outro visto como obstáculo não é respeitado na sua alteridade. A redução do outro ao mesmo que o consumo apregoa provoca uma totalidade que não completa o ser enquanto indivíduo. Nesse sentido, apenas a satisfação do desejo com o infinito possibilitaria sua completude como ser.

## **5 CONCLUSÃO**

O derretimento dos sólidos, questão central do capitalismo, marcou a modernidade como uma fase de transição para estruturas líquidas e fluidas. Com efeito a instabilidade das estruturas modernas dissolveu instituições e relações. Destarte, com a liquidez das estruturas os laços familiares e afetivos se tornaram efêmeros e passageiros. Dessa forma, a totalidade das relações reproduzem uma sociedade da indiferença e da exclusão.

A partir da compreensão que a ética da alteridade proporciona, é possível edificar uma relação de infinitude na sociedade contemporânea. A aporia da sociedade do século XXI se concentra na liquidez de seus sólidos e na totalização de seus membros. Logo, a metáfora da liquidez utilizada no estudo, apresenta essa sociedade do desempenho que em virtude de sua máxima posituação, sofre do esgotamento que a mercantilização ocasiona.

Com efeito, a proposta da ética da alteridade como filosofia primeira, nega a premissa que o ser humano seria primeiramente racional. Desse modo, a perspectiva da alteridade leva à concepção que a satisfação é o que move os indivíduos. Entretanto, essa satisfação só se completa diante da relação com a infinitude.

Conforme esse pressuposto, a infinitude só se realiza na interação com o outro. Portanto, a partir da exterioridade do ser, é reconhecido sua subjetividade. Ou seja, a partir da lógica do outrem, não há uma totalização excludente. Consequentemente, não provoca uma totalidade, mas instiga uma infinitude.

Impreterivelmente, essa manifestação pelo direito da alteridade é primordial diante do esgotamento societário atual. Percebe-se pelo exposto, que o ser enquanto objeto ocasiona uma profunda patologia na sociedade. Logo, essa anomalia além de negar a alteridade a outrem, o totaliza em um objeto do consumo.

Consequentemente, com a visão pragmática e utilitarista da infinitude é possível edificar uma nova ordem do diálogo e da comunicação. Denota-se que a moral consumista reitera comportamentos excludentes e segregacionistas com seus integrantes. Nesse ínterim, o indivíduo para não eternizar uma contínua totalização, precisa do reconhecimento de suas subjetividades, para se realizar enquanto ser.

A partir do paradigma no outro, pelo exposto, a ideia do infinito se reverbera na exterioridade do ser. Com efeito, a infinitude possibilita o reconhecimento do indivíduo e o respeito com suas especificidades. Consequentemente, a noção da alteridade não significa entender totalmente o outro, já que esta compreensão levaria a uma totalização do indivíduo, mas respeitá-lo na sua diferença e especificidades, sem ocasionar sua assimilação. Impreterivelmente, esse reconhecimento mútuo é primordial para uma completude do ser enquanto outrem.

Dessa forma, a fundamentação proposta instiga o acolhimento do outro totalizado propondo uma transcendência do ser perante outrem. Essa ideia de infinito caracteriza-se por pensar no ser enquanto indivíduo, merecedor de respeito e reconhecimento. Portanto, a narrativa da infinitude proporciona uma relação de face a face, onde a epifania do outrem, revela-se como a plenitude substancial do ser.

Salienta-se nesse aspecto, que o cânone consumista aprisiona o ser nas amarras do consumo. Logo, o ser da sociedade do cansaço não possui liberdade enquanto indivíduo autônomo. Suas decisões reiteram padrões consumistas, logo a ética do consumo delimita sua subvida.

Diante da heterogeneidade do mundo, a busca pela felicidade requer o desmembramento da totalidade opressora do capital. Com efeito, a felicidade pressupõe o ser livre subjetivamente. Logo, a ideia do infinito possibilita o correto reconhecimento com a pluralidade do ser. Portanto, é na alteridade que é consumada a compreensão da infinitude.

O pensamento egológico, conseqüentemente, leva a uma percepção moral negativa, em que a fragmentação dos laços, diante da inexistente compaixão, torna a questão da sobrevivência cansativa. A humanidade, nesse aspecto, carece da humanização do ser enquanto outrem. Portanto, a subjetividade é parte essencial no indivíduo. Logo, o universo-mercadoria não consegue cingir completamente esse indivíduo que é essencialmente um ser movido a diálogo, linguagem e alteridade.

## REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo, Posfácio de Celso Lafer. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**. A busca por segurança no mundo atual. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Zahar, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMANN, Zigmunt; DONSKIS, Leonidas. **Cegueira Moral**. A perda da sensibilidade na modernidade líquida. 1º ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e identidade**. Trad., Plínio Dentzien. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do cansaço**. 2º edição ampliada – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. – 2. Ed. – São Paulo: Martin Claret, 2012.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. Tradução Luiz Repa. – 2º ed. - São Paulo: Editora 34, 2009.

HONNETH, Axel. **O direito da liberdade**. – São Paulo: Martins Fontes, 2017.

LARAIA, Roque Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. Zahar, 2001.

LEVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**: ensaio sobre a exterioridade. Lisboa: Edições 70, 1980.

MARTINEZ, Alejandro. **Fundamentos dos direitos humanos desde a filosofia da libertação**. – Ijuí: Ed. Unijuí, 2015.

RORTY, Richard. **Uma ética laica**: introdução de Gianni Vattimo; tradução Mirella Travesin Martino; revisão da tradução Silvana Cobucci Leite. – São Paulo: Editora – WMF Martins Fontes, 2010.

TOURRAINE, Alain. **Iguais e Diferentes**. Poderemos viver juntos. Tradução Carlos Aboim de Brito. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

ZIMMERMAN, David E. **Os quatro vínculos**: amor, ódio, conhecimento e reconhecimento na psicanálise e em nossas vidas. – Porto Alegre: Artmed, 2010.